



MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
Gabinete da Prefeita

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)  
[administracao@novabrasilandia.mt.gov.br](mailto:administracao@novabrasilandia.mt.gov.br)

**DECRETO Nº 081/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 1ª  
CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, com o tema “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

**Art. 2º.** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada por pessoa indicada pelo Conselho e Secretaria Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º-** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

**Art. 4º-** O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º-** As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
Gabinete da Prefeita

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)  
[administracao@novabrasilandia.mt.gov.br](mailto:administracao@novabrasilandia.mt.gov.br)

Município de Nova Brasilândia, Gabinete da Prefeita, 25 de novembro de 2021.

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

*O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.*

**JEOLLI CERUTTI AMORIM**  
Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças  
Portaria nº 001/2021 de 01/01/2021



MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
Gabinete da Prefeita

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)  
[administracao@novabrasilandia.mt.gov.br](mailto:administracao@novabrasilandia.mt.gov.br)

**DECRETO Nº 081/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 1ª  
CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, com o tema “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

**Art. 2º.** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada por pessoa indicada pelo Conselho e Secretaria Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º-** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

**Art. 4º-** O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º-** As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
Gabinete da Prefeita

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)  
[administracao@novabrasilandia.mt.gov.br](mailto:administracao@novabrasilandia.mt.gov.br)

Município de Nova Brasilândia, Gabinete da Prefeita, 25 de novembro de 2021.

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

*O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.*

**JEOLLI CERUTTI AMORIM**  
Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças  
Portaria nº 001/2021 de 01/01/2021